



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

**APROVADO**  
14-11-2006  
UNA-IMB 838

PROJETO DE LEI 074/2006

Dispõe sobre transferência de área rural para o perímetro urbano de Delfinópolis.

Projeto de Lei n.º 074/2006 – Aprovado em Turno Único na 7.ª Reunião Extraordinária do 2.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2006, em 14 de novembro de 2006, por unanimidade.

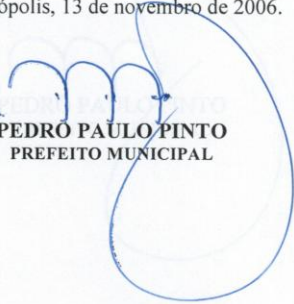
### O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a **Câmara Municipal** APROVOU e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir para o perímetro urbano de Delfinópolis a área de **02.79.05 ha (DOIS HECTARES, SETENTA E NOVE ARES E CINCO CENTIARES)**, de propriedade de Mário Reis da Silva e outros, objeto da matrícula **AV. 4-M.13.898** da Serventia Registral e Imobiliária da Comarca de Cássia/MG, cuja descrição perimétrica é a seguinte: “*tem início o perímetro do imóvel Serro Alegre no ponto de intersecção por cerca de arame dos confrontos da rua Antônio Lopes Filho com Onofre Alves da Silva e s/m Maria Aparecida da Silva; daí em sentido horário, por cerca de arame, segue em confronto com os últimos nos rumos magnéticos e distâncias consecutivas: 18° NE e 51,70m; 15° NE e 50,60m; 22° NE e 61,70m; daí deflete à direita e passa a confrontar por cerca de arame com José Honório da Silva Júnior e s/m Maria Martha Lopes da Silva nos rumos magnéticos e distâncias consecutivas: 65° NE e 100,20m; 60° NE e 185,10m; daí deflete à direita e passa a confrontar por cerca de arame com o trevo da rua Antônio Lopes Filho e segue nos rumos magnéticos e distâncias consecutivas: 6° SE e 22,40m; 11° SW e 42,40m; 20° SW e 14,40m; 34° SW e 13m; daí em confronto com a rua Antônio Lopes Filho por cerca de arame nos rumos magnéticos e distâncias consecutivas: 53° SW e 316,90m; 60° SW e 18,40m; 75° SW e 16,10m até o ponto inicial, fechando o perímetro da gleba, encerrando uma área total de 02.79.05 ha (DOIS HECTARES, SETENTA E NOVE ARES E CINCO CENTIARES).* Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 434.132.001.805-2”.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 13 de novembro de 2006.

  
**PEDRO PAULO PINTO**  
PREFEITO MUNICIPAL